



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba
Escola de Educação Especial "Prof.ª Maria Alice Leite da Silva"
CRCE - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012
CMDCA 001/1992 - COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4, 03/92
Utilidade Pública Federal Portaria 28/01 de 27 de abril de 2001.
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.
Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.

299	
Rub.	

PLANO DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

2025

Handwritten signature



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba
Escola de Educação Especial "Prof.ª Maria Alice Leite da Silva"
CRCE - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2653 de 2012
CMDCA 001/1992 - COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/02 / Pub. _____
Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001.
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.
Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.

300

1- DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE		
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Ubatuba	CNPJ 65.511.156/0001-82
ENDEREÇO	Rua Benedito Alves dos Santos, nº 110. Estufa II - Ubatuba/SP CEP 11689-301	E-MAIL apaeubatubabrasil@hotmail.com
TELEFONE	(12) 3833-1809	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO	Candido Osvaldo de Moura	
CPF/MF [REDACTED]	RG [REDACTED] SSP	TELEFONE (12) 3833-1809
CARGO	Presidente	
ENDEREÇO	Rua Hum, Nº 87. Itaguá - Ubatuba/SP. CEP 11.680-000	
E-MAIL	apaeubatubabrasil@hotmail.com	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Aline Sayuri Yamada	
CPF/MF [REDACTED]	RG [REDACTED]	TELEFONE [REDACTED]
CARGO	Diretora Pedagógica	
ENDEREÇO	Rua Benedito Lourenço de Andrade nº61 - Estufa 1.	
E-MAIL	[REDACTED]	



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba
Escola de Educação Especial "Prof.ª Maria Alice Leite da Silva"
ORCE - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2553 de 2012
CMDCA 001/1992 - COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 1.703/92 / Sub. _____
Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001.
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.
Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.

2 - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de UBATUBA, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 24 de fevereiro de 1987, no município de Ubatuba. A APAE de UBATUBA realiza atividades de relevante interesse público e social, visando cumprir a sua missão de promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio às famílias, direcionadas à qualidade de vida das pessoas com Deficiência Intelectual, Deficiências Múltiplas e Transtorno do Espectro Autista associada à Deficiência Intelectual, e a construção de uma sociedade justa e solidária.

Conforme seu Estatuto Social tem por objetivos promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e ou múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes inclusão e o pleno exercício da cidadania, prestando serviços de habilitação e reabilitação e promovendo a sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias; prestar serviços de educação especial e atendimentos na área da assistência social e saúde visando assegurar uma melhor qualidade de vida aos assistidos.

A APAE conta com ambientes equipados, para dar o suporte necessário às especificidades. Realiza atendimento para 178 pessoas com deficiência intelectual e múltiplas e transtorno do espectro autista e suas famílias, consideradas em sua maioria, em situação de vulnerabilidade e risco social, beneficiadas pelos programas de transferência de renda, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, pessoa com deficiência intelectual e ou múltipla sem condições para sua automanutenção.

2.1- EXPERIÊNCIA PRÉVIA

a) TIPO DE SERVIÇO

A Apae de Ubatuba existe há 36 anos e é fruto dos maiores movimentos sociais de prestação de serviços e de defesa de direitos, que visa proporcionar qualidade de vida, promoção e inclusão social das pessoas com deficiência. Desde 2008, oferece atendimento educacional na modalidade Educação Especial, promovendo o atendimento de educandos que necessitem de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular. O papel da entidade parceira junto a esses alunos se fundamenta na instrumentalização do Currículo no sentido de oferecer-lhes a máxima potencialidade com relação à sua autonomia e independência, já que não se beneficiam do currículo de uma escola regular.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba
Escola de Educação Especial "Prof.ª Maria Alice Leite da Silva"
CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012
CMDCA 001/1992 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 2003/92
Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001. / Pub.
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/91
Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.

b) TEMPO DE EXECUÇÃO

Esta Unidade Escolar foi autorizada através da portaria 61/2008, do Dirigente Regional de Ensino Diretoria da Região de Caraguatatuba, em 26/11/2008, publicado no DOE de 11/12/2008, com fundamento na Deliberação CEE 01/1999, alterada pela Deliberação CEE 10/2000 e a vista do processo nº 834/0045/2007, autorizando o funcionamento da Escola de Educação Especial "Prof.ª Maria Alice Leite da Silva"- Apae de Ubatuba, com os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano, aprovado o Regimento Escolar e homologado a proposta pedagógica. É uma sociedade civil de caráter assistencial e educacional, com duração indeterminada.

3 - JUSTIFICATIVA

Deficiência é uma incapacidade caracterizada por limitações significativas tanto no funcionamento intelectual (raciocínio, aprendizado, resolução de problemas), quanto no comportamento adaptativo, que cobre uma gama de habilidades sociais e práticas do dia a dia. A Associação Americana de Deficientes Intelectuais (AAIDD) apresenta uma concepção funcional e multidimensional que facilita o planejamento de apoios necessários para o atendimento da pessoa com deficiência intelectual. Com essa concepção, a deficiência intelectual deixa de ser vista como uma característica individual, incorporando a relação dinâmica entre a pessoa, o ambiente e os sistemas de apoio e dimensões (Habilidades intelectuais, Comportamento adaptativo, Participação, Interações, Papéis Sociais, Saúde e Contexto). Ainda de acordo com AAIDD, a concepção de deficiência intelectual envolve as dimensões e indica o apoio necessário de acordo com as condições pessoais, as situações de vida, a faixa etária da pessoa com deficiência e variam em duração e intensidade.

O trabalho desenvolvido se caracteriza pela intersectorialidade das principais políticas públicas em prol da pessoa com deficiência, com atendimento simultâneo nas áreas da Educação, Assistência Social e Saúde. Atendendo os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e a missão da entidade mantenedora, a Escola de Educação Especial "Prof.ª Maria Alice Leite da Silva"- Apae de Ubatuba, atende pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltiplas e Transtorno do Espectro Autista (TEA) com a finalidade de promover a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade, prestando atendimento nas áreas de Educação, Assistência Social e Saúde, investindo assim no desenvolvimento global, respeitando a diversidade de ritmos de aprendizagem e visando um conjunto de ações que favoreçam um olhar sobre as habilidades e competências, oferecendo à pessoa com deficiência condições adequadas para o desenvolvimento do seu potencial. A Escola de Educação Especial da Apae de Ubatuba, teve sua autorização de funcionamento e reconhecimento em 26 de novembro de 2008, de acordo com o Conselho Estadual de Educação – CEE10/2000 e à vista do Processo nº 834/0045/2007.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba
Escola de Educação Especial "Prof.ª Maria Alice Leite da Silva"
CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012
CMDCA 001/1992 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.708/92
Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001.
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.
Utilidade Pública Estadual Decreto 48502/02.

O trabalho desenvolvido junto a esses alunos se fundamenta no Currículo Funcional Natural, que visa instrumentá-los no sentido de oferecer-lhes a máxima potencialidade com relação à sua autonomia e independência. Em razão dos alunos apresentarem necessidade de apoio constante de alta intensidade nas diversas áreas do desenvolvimento e nos diversos espaços, requerem Plano de Atendimento Individualizado, contextualizado e necessariamente integrado com as áreas de Assistência Social e Saúde, planejado e executado em parceria com a família e por uma equipe multiprofissional, composta por: pedagogos especializados em Educação Especial e TEA 600 horas, professor de Educação Física, Monitores, Assistente Social, Fisioterapeuta, Psicóloga, profissionais do setor administrativo que dão suporte para que todo o trabalho seja realizado com total organização sob a lógica interdisciplinar.

Na Apae são oferecidos atendimentos terapêutico, educacional e assistencial, por meio de seus serviços:

Grupo I: Escolarização Inicial para alunos de 07 (sete) anos a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses, com um mínimo de 4 (quatro) alunos e um máximo de 15 (quinze) alunos por sala.

Alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA:

Nível II – que exige apoio substancial: no máximo 06 (seis) alunos por classe.

Nível III – que exige apoio muito substancial: no máximo de 04 (quatro) alunos por classe.

Grupo II: Escolarização Intermediária para alunos a partir de 14 (quatorze) anos, com no máximo 15 (quinze) alunos por sala.

Grupo III: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos e 11 meses.

Grupo IV: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a pessoas a partir de 30 (trinta) anos.

- Atendimentos assistenciais e clínicos terapêuticos em todas as idades e disponibilidade da família em horário de contraturno escolar.

4 - OBJETO DA PARCERIA

Constitui este objeto, o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (doravante "OSCs"), sem fins lucrativos, regularmente constituídas, para o atendimento gratuito, na modalidade Educação Especial, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiências, que necessitam de apoio permanente-pervasivo com deficiência intelectual, que não puderam se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sob as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, tendo como missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, prestação de serviços e



apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida e à construção de uma sociedade justa e solidária.

5 - PÚBLICO ALVO E REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

Alunos de 07 anos a 14 anos, que necessitam de apoio permanente/pervasivo com Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial e/ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista (TEA), ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

6 - OBJETIVO GERAL

Ofertar gratuitamente Educação Especial, em parceria com a SME, a alunos a partir dos 07 anos de idade, em jornada de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, para a demanda de Educação Especial da cidade de Ubatuba, a fim de promover o desenvolvimento integral dos alunos em seus aspectos físico, psicológico, linguístico, intelectual e social.

7- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar avaliação diagnóstica pela equipe multidisciplinar para atender as demandas da comunidade do município de Ubatuba/SP.
- Elaborar plano de Intervenção/Ensino Individualizado
- Desenvolver práticas pedagógicas (Pedagogia e Psicopedagogia) de estimulação das potencialidades, conhecimentos, autonomia e independência nas habilidades básicas, acadêmicas e funcionais;
- Realizar atendimento clínico especializado de equipe multidisciplinar das áreas: Psicologia, Fisioterapia, Psicopedagoga e Psicomotricidade.
- Proporcionar atividades educativas e indicar estratégias aos educadores para o desenvolvimento de habilidades funcionais e conhecimentos que serão importantes para tornar a pessoa com deficiência intelectual independente e produtiva, conforme suas possibilidades na vida escolar, familiar e social;
- Educar, ensinar e instruir para a vida prática, proporcionando o desenvolvimento de comportamentos e atitudes adequados para o convívio social. Oportunizando a vivência das tarefas do cotidiano no ambiente escolar, denominadas AVPs (Atividades de Vida Prática) e AVDs (Atividades de Vida Diária) melhorando assim sua qualidade de vida.
- Garantir atendimento ao número de alunos estabelecido, de acordo com o Plano de Trabalho;
- Desenvolver o projeto Político Pedagógico em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial e as Orientações Pedagógicas;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba
Escola de Educação Especial "Prof.ª Maria Alice Leite da Silva"
CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563/2012
CMDCA 001/1992 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.708/92. Nº
Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001.
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.
Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.

305
Pub.

- Aplicar e prestar contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com a normas definidas pelo município;
- Garantir a infraestrutura física e de mobiliário em condições de uso e funcionamento;
- Disponibilizar uma equipe técnica altamente capacitada, dentro de suas funções profissionais, para atender os alunos, garantindo um ensino de qualidade a todos;
- Firmar parceria garantindo atendimento, de forma complementar, aos alunos matriculados em escolas da rede regular de educação básica.

8 - METODOLOGIA: PROPOSTA DE ATIVIDADES E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

A Apae de Ubatuba fundamenta seu trabalho utilizando a abordagem do Currículo Funcional Natural, e visa atender as necessidades de apoio que os alunos apresentam, devido às suas características e limitações cognitivas, motoras, comunicativas e sociais. O planejamento do trabalho pedagógico se dá a partir do Plano de Ensino Individualizado, com metas/habilidades por área de conhecimento, observando os seguintes princípios: conteúdos previstos em um determinado período, diferentes formas de interação e domínio do aluno com o conhecimento, autonomia e independência. Desta forma, o currículo deve redimensionar os espaços e tempos escolares, revendo concepções e práticas pedagógicas. Todo o processo da educação escolar, por ser intencional e sistemático, implica a elaboração e realização de um programa de experiências pedagógicas a serem vivenciadas em sala de aula, na escola e fora dela, sendo assim, a educação ultrapassa a reprodução de saberes e fazeres, possibilitando a troca de experiências e a construção de aprendizagens significativas.

Para tanto, oferecemos o atendimento dos alunos focado no Plano Educacional Individualizado (PEI), centrado no aluno, de acordo com os interesses e potencialidades, autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, diversificando as atividades realizadas nas áreas de ocupação, lazer e autocuidado, com adaptações curriculares significativas e adequadas para o desenvolvimento do potencial, proporcionando a sua inclusão no meio escolar, social e do trabalho.

Desenvolvemos programas educacionais adequados, respeitando as necessidades e possibilidades de cada um, visando maior participação e realização pessoal, viabilizando apoio interdisciplinar para ampliar os conhecimentos e proporcionar apoio e orientação familiar. Realizamos atividades extraclasse em todas as instâncias, espaços e políticas públicas com o objetivo de defender os direitos humanos, valorizando a diversidade e promovendo a dignidade das pessoas com deficiência.

A Avaliação dos trabalhos se dá através de relatórios semestrais e lista de habilidades/capacidades com dados quantitativos e qualitativos da evolução do aluno.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba
Escola de Educação Especial "Prof.ª Maria Alice Leite da Silva"
CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012
CMDCA 001/1992 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92
Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92
Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.

306

A metodologia utilizada levará os alunos a vivenciarem experiências da vida diária em casa, na comunidade e na escola, para melhor qualidade de vida. A Organização Curricular da Instituição APAE- UBATUBA, está em consonância com os princípios da Educação Inclusiva, seus objetivos são elaborados conforme legislação – Fundamentação Legal e seguindo ao Currículo natural e Funcional (FEAPAES- Federação das Apaes do Estado de São Paulo). Dessa maneira, visa garantir as mesmas condições de ensino ofertado aos demais alunos, proporcionando-lhes igualdade de oportunidades e, com isso, valorizar seu potencial, enaltecendo suas expectativas existenciais.

Dessa forma, sua organização está pautada nos princípios legais – Constituição Federal/88, lei nº 7853/89, Decreto nº 3298/89, Estatuto da Criança e Adolescente, LDB 9394/96, PCNs/97, Lei nº 10172/01, Ensino Fundamental, escolarização e Trabalho, adaptando o currículo à realidade de seus educandos. O Currículo conta com a orientação dos PCNs, elaborado conforme Artigos 26 e 27 da LDB/96. A parte diversificada do currículo objetivará o treinamento e preparo para o trabalho, conforme o disposto nos Artigos 58, 59 e 60 da LDB/96.

O Currículo Funcional deve prever estratégias e procedimentos de ensino que facilitem a participação do educando em todas as etapas do seu desenvolvimento, dentro do contexto:

- O ponto de referência será sempre o aluno;
- Adequado à Idade Cronológica;
- Priorizar interação entre alunos e outros membros da comunidade;
- Oferecer apoio, suporte e adaptações necessárias;
- O professor conhecer seu aluno e ambiente escolar;
- Participação dos pais no processo educacional - no planejamento do programa educacional, buscará a participação dos pais, através de informações colhidas pela equipe multidisciplinar, considerando que esta participação será necessária para estabelecer as habilidades a serem desenvolvidas, pois a sua participação aumenta a probabilidade de o trabalho desenvolvido, na escola, ter continuidade fora dela;
- Oportunidades de escolha – na medida do possível, será dada oportunidade aos alunos de fazer escolhas, tomar decisões e expressar preferências, para tanto serão planejadas atividades de classe que favoreçam o desenvolvimento de habilidades específicas de escolha, através das diferentes áreas curriculares, vivenciando situações dentro e fora da escola para o aluno perceber os benefícios e a consequência das escolhas feitas.

O atendimento aos alunos será realizado de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 11h00 (matutino) e das 13h00 às 17h00 (vespertino).

AVD's (Atividades de Vida Diária) – Consiste nas atividades relacionadas ao cuidado do indivíduo para com o próprio corpo.

AVPs (Atividades de Vida Prática) – Também conhecidas como atividades instrumentais da vida diária (AIVD). São orientações para a interação com o



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba
Escola de Educação Especial "Prof.ª Maria Alice Leite da Silva"
CRCE - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2583 de 2012
CMDCA 001/1992 - COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92
Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2004.
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.
Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.

307

Pub.

ambiente e são frequentemente complexas como: cuidar dos animais, fazer uso de equipamentos de comunicação, gerenciamento financeiro, cuidado e manutenção com a saúde, entre outros.

A estrutura do atendimento dispensado pela APAE de UBATUBA, é explicitada em Plano Escolar Anual homologado pela Diretoria de Ensino de Caraguatatuba, responsável pela Portaria de autorização e funcionamento da Escola de Educação Especial "Prof.ª Maria Alice Leite da Silva" - Apae de Ubatuba/SP. O Plano escolar é um documento que operacionaliza as medidas previstas no Regimento Escolar e na proposta pedagógica da Escola, que deve ser analisado anualmente pelo órgão de Supervisão competente. Ela norteia o gerenciamento das ações escolares do ano letivo (horários, calendário escolar, matriz curricular, agrupamento de alunos, serviços, projetos especiais) e traça o perfil da escola.

A presente proposta educacional contempla o atendimento educacional especializado para até 38 (trinta e oito) alunos, quantidade na data da apresentação deste. As atividades são desenvolvidas por funcionários, profissionais especializados, profissionais da área da educação, da saúde e da assistência social que atuam como equipe interdisciplinar e multidisciplinar.

A Apae de Ubatuba tem o Currículo Funcional, como fundamento curricular e metodológico. O currículo funcional pressupõe recursos multifuncionais pedagógicos, a fim de garantir os direitos à educação e ao desenvolvimento humano de qualidade. No currículo funcional são abordados temas relacionados à comunicação, autocuidado, vida familiar, vida social, autonomia, saúde, meio ambiente, lazer e trabalho. A direção pedagógica orienta e acompanha o andamento das classes e o desenvolvimento das atividades curriculares.

Para garantir um atendimento de qualidade aos alunos e atendidos, na preservação de seus direitos, contamos com uma equipe de apoio formada por coordenador geral, assistentes administrativos, motorista, monitores de alunos, auxiliares de limpeza, cozinheira, além da equipe multidisciplinar formada por assistente social, psicóloga, fisioterapeuta, professores especialistas e direção pedagógica.

A Apae de Ubatuba, enquanto instituição sem fins lucrativos, garante atendimento aos alunos através de parcerias estadual e municipal, sendo a Prefeitura Municipal de Ubatuba, importante parceria, razão deste Plano de Trabalho.

PLANO DE AÇÃO

TEMA: ENSINO APRENDIZAGEM.

META: Desenvolver as habilidades e competências previstas no Currículo Oficial Paulista / BNCC.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba
Escola de Educação Especial "Prof.ª Maria Alice Leite da Silva"
CRCE - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2663 de 2012
CMDCA 001/1992 - COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92
Utilidade Pública Federal Portaria 28/01 de 27 de abril de 2001
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92
Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.

306

AÇÕES: Cumprir o calendário escolar na sua íntegra; Acompanhar a elaboração e execução da proposta curricular.

EXECUÇÃO: Durante o ano letivo, avaliado bimestralmente.

TEMA: METODOLOGIA

META: Apropriação e utilização do Currículo Funcional Natural, TEACH, PECS e Lúdico.

AÇÕES: Estudar a metodologia proposta; Refletir coletivamente e constantemente sobre a organização do fazer pedagógico.

EXECUÇÃO: Semanalmente durante o ano letivo.

TEMA: DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM

META: Minimizar as dificuldades.

AÇÕES: Acompanhar todo processo ensino - aprendizagem, discutindo junto a equipe gestora, professores e equipe multidisciplinar, os instrumentos que auxiliarão na verificação da aprendizagem discente. Buscar conjuntamente novas estratégias pedagógicas.

EXECUÇÃO: Bimestralmente, durante o conselho de classe.

TEMA: PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA

META: Aumentar a participação dos pais e o envolvimento destes com a Instituição.

AÇÕES: Buscar coletivamente instrumentos que viabilizem a maior participação dos pais, envolvendo-os no processo de ensino aprendizagem. Discutir com a equipe pedagógica as situações em que os pais serão convocados a comparecer na Instituição.

EXECUÇÃO: Durante todo o ano letivo em reuniões de pais.

TEMA: ALUNOS FALTOSOS

META: Minimizar as faltas.

AÇÕES: Acompanhamento da direção, notificando os pais ou responsável quanto às faltas dos alunos, encaminhando-os via documentos para a assistente social da instituição para as devidas providências.

EXECUÇÃO: Conforme as necessidades.

TEMA: INFORMATIVOS

META: Manter informados os pais sobre o cronograma da Instituição.

AÇÕES: Comunicação através das redes sociais, bilhetes, reuniões de pais ou responsáveis. **EXECUÇÃO:** Durante o ano todo.

TEMA: NECESSIDADES EDUCACIONAIS

META: Capacitação aos professores e ampliação da Equipe Multidisciplinar.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba
Escola de Educação Especial "Prof.ª Maria Alice Leite da Silva"
CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012
CMDCA 001/1992 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/02
Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92
Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.

309
Pub.

AÇÕES: Cursos e HTPC, palestras, lives, eventos, teatro, entre outros. Intuito de maior socialização e orientação de conduta social.

EXECUÇÃO: Para o ano 2025.

Utilizaremos de métodos e técnicas diversificadas para alcançar os resultados esperados, tais como:

- **Método Teacch:** utilizado para atender alunos Autistas, sendo que o ambiente físico é organizado através de rotinas dispostas em quadros, painéis, agendas e sistemas de trabalho, adaptando o ambiente e tornando mais fácil para o aluno compreender o que se espera dele.

Princípios norteadores: apoio visual, rotinas, sistema de trabalho, estrutura física, programação diária.

- **Comunicação Alternativa:** são utilizados variados símbolos: os objetos, a fala, os gestos, a linguagem de sinais, as fotografias, os desenhos e a escrita.

- **Integração Sensorial:** são propostas atividades que envolvem a promoção e controle de estímulos sensoriais, favorecendo atividades que desencadeiam respostas adaptativas, integrando os estímulos recebidos.

- **Estimulação Sensorial:** são oferecidos estímulos adequados, objetivando atingir todas as áreas sensoriais, iniciando com a sensação e percepção, para que todas as áreas estimuladas (olfato, gustação,...) sejam efetivamente exploradas, de forma repetitiva, para desenvolver no aluno a capacidade de sentir e perceber, aprender e organizar sensações recebidas do ambiente e esboçar gradativamente respostas, no decorrer da estimulação, por meio da plasticidade neural(o aluno é estimulado de maneira passiva e não necessita interagir e dar respostas imediatas, como na integração sensorial). Aos alunos que apresentarem necessidade de apoio pervasivo, é considerado o nível de funcionalidade, determinando o tipo de adaptação curricular e o desenvolvimento de estratégias funcionais, atendendo às necessidades específicas de cada aluno.

COMPONENTES CURRICULARES

MATRIZ CURRICULAR 2025		
Ensino Fundamental (séries iniciais)	Duração da Aula	Período
Educação Especial Exclusiva	50 minutos	Diurna – Manhã e Tarde



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba
Escola de Educação Especial "Prof.ª Maria Alice Leite da Silva"
 CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563/08/012
 CMDCA 001/1992 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92
 Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001.
 Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.
 Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.

310
 Rub. _____

Área de Conhecimento	Conteúdo Curricular/Disciplinas	Classificação	Carga horária semanal
Linguagens	Linguagem oral e escrita / Escuta, fala, pensamento e imaginação (Língua Portuguesa)	Base Nacional Comum	5
	Traços, sons, cores e formas (Arte)	Base Nacional Comum	2
	Corpo, gestos e movimento (Ed. Física)	Base Nacional Comum	2
Ciências Humanas	Estudo do espaço geográfico, suas paisagens, relações humanas e interações com o meio ambiente (Geografia)	Base Nacional Comum	2
	Análise do passado humano, suas transformações sociais, culturais e políticas ao longo do tempo. (História)	Base Nacional Comum	2
Ciências Físicas e Biológicas	Estudo dos seres vivos, seus processos vitais, evolução e relação com o ambiente.	Base Nacional Comum	2
Matemática	Raciocínio Lógico Matemático / Espaços, Tempos, Quantidades, Relações Transformações.	Base Nacional Comum	5
Alimentação	Refeição e socialização dos alunos (40 minutos)	Base Nacional Comum	5
Total Semanal			25

PROGRAMAS	ESPECIFICAÇÃO
Grupo I Escolarização Inicial Para alunos de 07 (sete) anos a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses, com o máximo de 10 (dez) alunos por sala.	O Ensino Fundamental consolida-se na LDB (1996) como segunda etapa da Educação Básica e realiza-se por meio de conteúdos curriculares que integram conhecimentos úteis ao exercício da cidadania, incorporados a valores éticos e estéticos e que contemplam a autoestima do aluno e atitudes adequadas ao convívio social. Os currículos e programas dentro do Ensino Fundamental serão organizados numa abordagem visando a construção do conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Arte, Educação Física, assim como os temas transversais que compreendem Ética, Meio Ambiente, Saúde, Pluralidade Cultural e Orientação Sexual, e as Diretrizes para Cooperação Técnica entre as APAEs e a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo(2013) seguindo modelo teórico do sistema funcional da AAIDD que dispõe de cinco dimensões: Habilidades Intelectuais, Comportamento Adaptativo, Participação, interações



	e papéis sociais, Saúde e contexto, juntamente com as Inteligências Múltiplas (Gardner,1998), sendo elaborado Plano de Ensino Individualizado e portfólio do aluno, com embasamento teórico no Currículo Funcional Natural.
Grupo II Escolarização Intermediária Para alunos a partir de 14 (quatorze) anos, com o máximo de 15 (quinze) alunos por sala.	O Ensino Fundamental consolida-se na LDB (1996) como segunda etapa da Educação Básica e realiza-se por meio de conteúdos curriculares que integram conhecimentos úteis ao exercício da cidadania, incorporados a valores éticos e estéticos e que contemplam a autoestima do aluno e atitudes adequadas ao convívio social. Os currículos e programas dentro do Ensino Fundamental serão organizados numa abordagem visando a construção do conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Arte, Educação Física, assim como os temas transversais que compreendem Ética, Meio Ambiente, Saúde, Pluralidade Cultural e Orientação Sexual, e as Diretrizes para Cooperação Técnica entre as APAEs e a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo(2013) seguindo modelo teórico do sistema funcional da AAIDD que dispõe de cinco dimensões: Habilidades Intelectuais, Comportamento Adaptativo, Participação, interações e papéis sociais, Saúde e contexto, juntamente com as Inteligências Múltiplas (Gardner,1998), sendo elaborado Plano de Ensino Individualizado e portfólio do aluno, com embasamento teórico no Currículo Funcional Natural.
Grupos III e IV Programa com Atividades Sócio- Ocupacionais Para alunos a partir de 15 (quinze) anos, com o máximo de 15 (quinze) alunos por sala.	O programa pedagógico específico na proposta curricular da APAE, destina-se a alunos a partir dos 15 anos de idade, com Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA). São alunos que por possuírem alterações profundas no processo de desenvolvimento, aprendizagem e adaptação social requerem uma proposta educacional diferenciada que atenda às suas necessidades específicas. Para esse grupo de alunos é indicada a construção e aplicação do Currículo Funcional Natural, cuja finalidade é desenvolver ações educativas que enfatizam o desenvolvimento de capacidades/habilidades que os tornem independentes, produtivos e consequentemente mais aceitos socialmente, contemplando: • A escolarização formal – com adaptações curriculares significativas e ênfase nas atividades de artes, cultura e lazer; • O domínio de vida diária – caracteriza-se pela autonomia no lar, na escola e na comunidade; • O domínio laborativo – este domínio inclui ocupação na cozinha experimental, jardim sensorial, refeitório e a iniciação para o trabalho terapêutico.

8.1 - ARTICULAÇÃO DO SERVIÇO JUNTO A REDE

Durante todo o processo de atendimento aos alunos, serão registrados os trabalhos em portfólios, contendo todas as atividades realizadas diariamente, apresentando os objetivos, estratégias, justificativas e avaliação das mesmas. O Plano de Trabalho Pedagógico será apresentado anualmente com todas as



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba
Escola de Educação Especial "Prof.ª Maria Alice Leite da Silva"
CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2963/86 de 2042
CMDCA 001/1982 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92 / Rub. _____
Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2004
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92
Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.

informações e devidamente aprovado pela Secretaria de Educação do Estado, homologados, bem como a Matriz Curricular e o Calendário Escolar, garantindo os 200 dias letivos, conforme determina a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Ficará à disposição dos supervisores do município, todo material comprobatório do trabalho realizado. Toda equipe multiprofissional, permanecerá a disposição da rede, para avaliação e reavaliação da proposta, para que juntos possamos garantir um ensino de qualidade aos assistidos.

8.2- GESTÃO E PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SERVIÇO

As disciplinas do currículo serão ministradas respeitando o ritmo e as limitações de cada aluno, elevando suas potencialidades através do Currículo Funcional e adaptado.

Os conteúdos das áreas de conhecimento deverão estar articulados com as experiências de vida do aluno, problematizando temas relacionados a saúde, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, trabalho, cultura e linguagem, podendo ser ministrados de forma interdisciplinar e transdisciplinar, buscando maximizar as potencialidades sem ignorar as limitações que apresentam e suas necessidades especiais e respeitando o ritmo próprio de aprendizagem e desempenho de cada um, buscando a compreensão e a aquisição de conhecimentos de maneira contextualizada.

9 – CRONOGRAMA DAS AÇÕES

Ações	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Avaliação e Diagnóstico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Plano de Atendimento Individual	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades Estimulação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Especializado Escolarização Inicial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Programa Socio Educacional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades sócio Ocupacional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Serviço Socio Assistencial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Clínico Especializado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento período parcial ou integral	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba
Escola de Educação Especial "Prof.^a Maria Alice Leite da Silva"
CRCE - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2583 de 2012
CMDCA 001/1992 - COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.788/92
Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92
Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02

Ubatuba
da Silva 313
553 de 2012
7892 Nº
2001 / / Pub.

10 - DESCRIÇÃO DE METAS E RESULTADOS A SEREM ATINGIDOS

1 - META: Avaliação e Diagnóstico

RESULTADOS ESPERADOS:

- Identificar as necessidades individuais e características das limitações significativas tanto no funcionamento intelectual (raciocínio, aprendizado e resolução de problemas) quanto no comportamento adaptativo, auxiliando na formulação do Plano de Intervenção/Ensino Individualizado;
- Detectar e quantificar atrasos do desenvolvimento, déficit intelectual, dificuldades nos processos de aprendizagem e possíveis transtornos de aprendizagem, transtorno do espectro autista e/ou possíveis alterações.

2 - META: Plano de Atendimento Individual

RESULTADOS ESPERADOS:

- Elaborar do Plano Educacional Individual (PEI);
- Oferecer Atendimento clínico especializado;
- Implementação do trabalho através da pedagogia de projetos.

3 - META: Atividades de Estimulação

RESULTADOS ESPERADOS:

- Elaboração de um Plano de Intervenção;
- Atendimento individual ou em grupo realizado pela equipe multidisciplinar com ou sem a presença dos responsáveis.

4 - META: Atendimento Especializado – Escolarização Inicial

RESULTADOS ESPERADOS:

- Aquisição de conhecimentos, autonomia e independência nas habilidades básicas, acadêmicas e funcionais para promoção do bem estar, qualidade de vida e participação social;
- Desenvolver habilidades cognitivas, comportamentais, linguagem oral e escrita, motricidade, percepção auditiva, motoras e físicas.

5 - META: Programa Socioeducacional

RESULTADOS ESPERADOS:

- Elaboração da proposta de ensino individualizado, focando no currículo funcional;





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba
Escola de Educação Especial "Prof.ª Maria Alice Leite da Silva"
CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2583 de 2012
CMDCA 001/1992 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92 Nº
Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001. / / Rub.
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92
Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.

- Aquisição de conhecimento, autonomia e independência nas habilidades básicas, acadêmicas e funcionais para promoção de bem estar, qualidade de vida e participação social;

- Monitoramento e avaliação do desempenho e do rendimento do atendido através de observações, registros diários e acompanhamento da equipe multidisciplinar

- Intervenções individuais e/ou em grupo que incluirão avaliação, estimulação, orientações e discussões relacionadas ao desenvolvimento da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

- Reunião com os responsáveis (devolutiva do processo de aprendizagem, pesquisa de opinião e outros assuntos pertinentes aos atendidos).

6 - META: Atividade Socio ocupacional

RESULTADOS ESPERADOS:

- Atividades de integração com a comunidade através de visitas e passeios externos;

- Atividades artísticas, culturais, sociais, esportivas e de lazer;

- Atividades para a manutenção da mobilidade, postura, equilíbrio e locomoção prevenindo limitações e deformidades;

- Atividades que compõem a rotina do usuário frente às atividades de vida diária (AVD's) e atividades de vida prática (AVP's);

- Atividades de comunicação, expressão e percepção.

7 - META: Serviço Socio assistencial

RESULTADOS ESPERADOS:

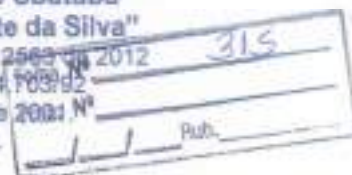
- Realização de atividades que proporcionem a convivência e o fortalecimento de vínculos na família e na comunidade, assegurando que os direitos e deveres de todas as partes sejam respeitados, melhorando o relacionamento e a qualidade de vida aliados à saúde e ao bem-estar;

- As ações desenvolvidas no ingresso à APAE (acolhimento, matrícula, orientações) e durante o período de permanência na instituição, serão diagnósticos socioeconômicos para o acesso aos benefícios e demais políticas públicas setoriais do Sistema de Garantia de Direitos, bem como orientações e realização de encaminhamentos para as Redes de Serviços Socio assistenciais;

- Oferecer apoio integral aos usuários que se encontram em alta situação de risco (ordem judicial, ausência de cuidador, entre outros).



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba
Escola de Educação Especial "Prof.ª Maria Alice Leite da Silva"
CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012
CMDCA 001/1992 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92
Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001 Nº
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92
Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.



8 - META: Programa de Educação Especial para o Trabalho

RESULTADOS ESPERADOS:

- As atividades ocorrerão em diferentes espaços e serão baseadas no plano de ensino que consta as habilidades básicas, de gestão, práticas e vivências;

- O aluno após desenvolver suas habilidades e competências utilizará as mesmas, participando de oficinas pedagógicas terapêuticas para sua preparação e capacitação profissional, desenvolvendo suas habilidades artísticas como artesanato, dança e esportes.

9 - META: Atendimento clínico especializado

RESULTADOS ESPERADOS:

- Ter profissionais com conhecimentos específicos no papel de facilitador e mediador do conhecimento, como participante ativo do desenvolvimento dos assistidos;

- Realizar atendimentos clínicos com profissionais específicos em áreas de atuação, a fim de realizar diagnósticos, intervenções clínicas e suporte para o plano de intervenção/ ensino individualizado.

10 - META: Atendimento período parcial ou integral

RESULTADOS ESPERADOS:

- Estimular e desenvolvimento das habilidades necessárias para melhor aprendizagem dos alunos;

- Oferecer atendimento clínico terapêutico aos assistidos em geral, no contra turno escolar.

11 - DEFINIÇÃO DE INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Metas a serem atingidas	Indicadores de Aferição de Cumprimento de Metas	Meios de Verificação
100% dos alunos tenham direito a Avaliação e Diagnóstico	Acompanhamento da participação do aluno nas atividades desenvolvidas na Escola de Educação Especial "Prof.ª Maria Alice Leite da Silva", durante os dias letivos	- Registro de presença na ficha de atendimento individual - Relatório de Avaliação Inicial descritivo, seguido de diagnóstico multidisciplinar





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba
Escola de Educação Especial "Prof.ª Maria Alice Leite da Silva"
CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012
CMDCA 001/1992 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92 / / rub,
Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001.
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92
Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.

316

100% dos alunos tenham o Plano de Atendimento Individual	Acompanhamento da participação do aluno nas atividades desenvolvidas na Escola de Educação Especial "Prof.ª Maria Alice Leite da Silva", durante os dias letivos	- Todos os assistidos terão Plano de Atendimento Individual
100% dos alunos tenham direito às Atividades de Estimulação	Acompanhamento da participação do aluno nas atividades desenvolvidas na Escola de Educação Especial "Prof.ª Maria Alice Leite da Silva", durante os dias letivos	- Registro de presença no diário de classe - Verificação do Plano de intervenção - Acompanhamento dos relatórios feitos na presença dos responsáveis
65% dos alunos tenham direito de frequentar a Escolarização Inicial. (06 a 14 anos e 11 meses)	Acompanhamento da participação do aluno nas atividades desenvolvidas na Escola de Educação Especial "Prof.ª Maria Alice Leite da Silva", durante os dias letivos	- Registro de presença no diário de classe - Planejamento anual. - Semanário do professor - Verificação dos portfólios - Conversa com os alunos - Matriz Curricular
35% dos alunos tenham direito ao Programa Sócio educacional. (15 a 29 anos e 06 meses)	Acompanhamento da participação do aluno nas atividades desenvolvidas na Escola de Educação Especial "Prof.ª Maria Alice Leite da Silva", durante os dias letivos	- Registro de presença no diário de classe. - Planejamento anual. - Semanário do professor - Verificação dos portfólios - Conversa com os alunos - Matriz Curricular
100% dos alunos tenham direito a Atividade Sócio ocupacional	Acompanhamento da participação do aluno nas atividades desenvolvidas na Escola de Educação Especial "Prof.ª Maria Alice Leite da Silva", durante os dias letivos	- Planejamento anual. - Semanário do professor - Verificação dos portfólios - Conversa com os alunos
100% dos alunos tenham direito ao Serviço Socio assistencial	Acompanhamento da participação do aluno nas atividades desenvolvidas na Escola de Educação Especial "Prof.ª Maria Alice Leite da Silva", durante os dias letivos	- Planejamento anual. - Semanário do professor - Verificação dos portfólios - Conversa com os alunos
100% dos alunos tenham direito aos atendimentos clínicos especializados.	Acompanhamento da participação do aluno nas atividades desenvolvidas na Escola de Educação Especial "Prof.ª Maria Alice Leite da Silva", durante os dias letivos	- Prontuários individuais com a evolução dos atendimentos - Conversa com os alunos e responsáveis



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba
Escola de Educação Especial "Prof.^a Maria Alice Leite da Silva"
CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012
CMDCA 001/1992 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92
Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2007.
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.
Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.

Page No.	308
Pub.	

100% dos alunos tenham direito ao Atendimento em período parcial ou integral	Acompanhamento da participação do aluno nas atividades desenvolvidas na Escola de Educação Especial "Prof. ^a Maria Alice Leite da Silva", durante os dias letivos	- Conversa com os alunos e responsáveis - Planejamento mensal/anual para atender as demandas
--	--	---

Vale ressaltar, que no momento, a Escola de Educação Especial "Prof.^a Maria Alice Leite da Silva" – Apae de Ubatuba, atende trinta e oito (38) alunos, encaminhados pelo município, com deficiência intelectual e com transtorno do espectro autista, distribuídos em quatro (8) classes de atendimento educacional especializado, atendidos nas áreas de educação, assistência social, educação física, fisioterapia, artes, visando o desenvolvimento da autonomia e o bem estar social dos mesmos, fazendo mensalmente a prestação de contas para a Secretaria de Educação do Município de Ubatuba, apresentando fotos, relatórios e documentos comprobatórios, conforme solicitação.

12 - RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS AO PROJETO

- 04 professores com carga horária 40 h semanais.
- Formação em pedagogia com especialização educação especial/TEA com no mínimo 600 horas.
- 04 monitores com ensino médio completo.
- 01 assistente social para atendimento multidisciplinar e avaliação de risco e vulnerabilidade dos alunos.
- Remuneração de acordo com a tabela de cronograma de aplicação dos recursos item 16.

13 - APRESENTAÇÃO DA NORMA TRABALHISTA

Anexo I

14 - VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO VALOR

R\$ 322.559,20 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

15 - PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO – 12 (DOZE) MESES

12 (DOZE) MESES.

16 - ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO

QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Folha Nº 3145
Proc. Nº
Fls.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba
Escola de Educação Especial "Prof.ª Maria Alice Leite da Silva"
CRCE - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012
CMDCA 001/1992 - COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92
Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001.
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.
Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.

17 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

CONTAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
SALÁRIOS + ENCARGOS + PROVISÕES	R\$ 39.053,63	R\$ 39.053,63	R\$ 39.053,63	R\$ 39.053,63	R\$ 39.053,63	R\$ 39.053,63
CESTA BASICA	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
TOTAL	R\$ 41.753,63	R\$ 41.753,63	R\$ 41.753,63	R\$ 41.753,63	R\$ 41.753,63	R\$ 41.753,63

MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL PREVISTO
R\$ 39.053,63	R\$ 39.053,63	R\$ 39.053,63	R\$ 39.053,63	R\$ 39.053,63	R\$ 39.053,63	R\$ 468.643,52
R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
R\$ 41.753,63	R\$ 41.753,63	R\$ 41.753,63	R\$ 41.753,63	R\$ 41.753,63	R\$ 41.753,63	R\$ 501.043,52



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba
Escola de Educação Especial "Prof.ª Maria Alice Leite da Silva"
CRCE - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012
CMDCA 001/1992 - COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92
Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001.
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.
Utilidade Pública Estadual Decreto 48502/02.

a) Pessoal e Encargos

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	CARGO	SALÁRIO BASE	INSS	FGTS	PIS	IRRF	CESTA BÁSICA	FÉRIAS + 1/3	ENCARGOS DE FÉRIAS	13º SALÁRIO	ENCARGOS 13º SALÁRIO	PROVISÃO MENSAL FÉRIAS + 13º	TOTAL FUNCIONÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
4	Professor Integral	R\$ 3.778,06	R\$ 453,37	R\$ 302,24	R\$ 37,78	R\$ 185,31	R\$ 300,00	R\$ 5.037,41	R\$ 1.528,50	R\$ 3.778,06	R\$ 978,70	R\$ 943,56	R\$ 24.001,27	40
2	Monitor de Alunos	R\$ 1.736,56	R\$ 208,39	R\$ 138,92	R\$ 17,37	-	R\$ 300,00	R\$ 2.315,41	R\$ 486,24	R\$ 1.736,56	R\$ 364,68	R\$ 408,57	R\$ 5.619,62	40
1	Assistente social	R\$ 4.091,78	R\$ 491,01	R\$ 327,34	R\$ 40,92	R\$ 257,88	R\$ 300,00	R\$ 5.455,71	R\$ 1.385,44	R\$ 4.091,78	R\$ 1.117,15	R\$ 1.004,17	R\$ 6.513,11	30
2	Monitor de Alunos	R\$ 1.736,56	R\$ 208,39	R\$ 138,92	R\$ 17,37	-	R\$ 300,00	R\$ 2.315,41	R\$ 486,24	R\$ 1.736,56	R\$ 364,68	R\$ 408,57	R\$ 5.619,62	40
9	TOTAL GERAL MÊS	R\$ 11.342,96	R\$ 1.361,16	R\$ 907,44	R\$ 113,43	R\$ 443,19	R\$ 1.200,00	R\$ 15.123,95	R\$ 3.886,41	R\$ 11.342,96	R\$ 2.825,21	R\$ 2.764,88	R\$ 41.753,63	



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba
Escola de Educação Especial "Prof.ª Maria Alice Leite de Silva"
CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2662 de 2012
CMDCA 001/1992 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92
Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2004
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.
Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.

320
Rub. _____

18 – QUADRO DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Item	Nomenclatura Do cargo/ atividade	Jornada De trabalho	Valor de mercado R\$	Fonte* (3 cotações ou acordo/ convenção)	Custo médio R\$
Pessoal	Professor	40 horas	3.500,00	Convenção	2.585,00
	Monitor	40 horas	1.700,00	Convenção	1.637,00
	Assistente social	30 horas	4.500,00	Convenção	4.091,78

19 - IDENTIFICAÇÃO DE DESPESA EM ESPÉCIE

Não há.

20 – AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

Eixos	Crêterios	Pontuação
Projeto Pedagógico Até 30 pontos	Coerência entre o Plano de Ação da Gestão Educacional e a Avaliação Institucional proposto pela Instituição	
	As práticas pedagógicas coerentes com as metas e indicadores de qualidade apresentados pela Escola	
Imóvel Até 30 pontos	O imóvel é adaptado, não apresentando obstáculos ou degraus perigosos aos atendidos.	
	O imóvel possui rampas e portais adaptados para os atendidos que se locomovam com cadeira de rodas	
Recursos Humanos Até 20 pontos	A entidade dispõe da equipe de trabalho necessária para executar o objeto de forma satisfatória	



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba
Escola de Educação Especial "Prof.ª Maria Alice Leite da Silva"
CRCE - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012
CMDCA 001/1992 - COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92
Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001.
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.
Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.

Gerenciamento de Recursos Até 20 pontos	Coerência entre o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, Despesas Permitidas e o Cronograma de Desembolso	
	Regulamento de compras e para contratação de obras e serviços, bem como plano de cargos, salários e benefícios dos empregados	

JUSTIFICATIVAS:

21- VALIDADE DA PROPOSTA

12 MESES.

Aline Sayuri Yamada
CPF: [REDACTED]
Diretora de Escola

Aline Sayuri Yamada
Diretora Pedagógica

Candido Osvaldo de Moura
Presidente



ANÁLISE PLANO DE TRABALHO APAE 2025

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entidade: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Esta Comissão se reuniu na presente data e analisou o plano de trabalho da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Ubatuba, apresentado pela mesma considerando a intenção de renovação do termo de colaboração nº 87/2022, e levantando os seguintes pontos:

- a) O Plano de Trabalho busca dar continuidade a parceria com os repasses mais e com a utilização do saldo não aplicado pela gestão anterior, com a contratação de mais profissionais para atendimento dos alunos, sem mudanças nas atividades realizadas ou na finalidade da parceria;
- b) O objeto da parceria foi executado satisfatoriamente no exercício anterior, ainda que com ressalvas sanadas apenas no final do exercício;
- c) Houve glosas que foram sanadas na execução do plano de trabalho em vigor.

Conclusão:

Diante do acima constatado, esta comissão opina pela APROVAÇÃO do Plano de Trabalho e manutenção da parceria.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

1238/2024

Elizabeth T. L. Santos
RG: [REDACTED]
COORD. SALA DE RECURSOS
SEÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
SME Ubatuba SP

Nivia Jordani R.P. Frade
RG: [REDACTED]
Supervisão de Ensino

Marcelo [REDACTED]
Agente Administrativo-SME

Kelvin Barbosa Rodrigues
Diretor de Supervisão Pedagógica
RG: [REDACTED]

Ubatuba, 05 de Fevereiro de 2025